

DIARIO OFICIA

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.844

João Pessoa - Sábado, 06 de Abril de 2019

tinatário.

§ 2º A transferência do saldo credor fica limitada ao saldo devedor apurado pelo des-

Preço: R\$ 2,00

§ 3º A soma das transferências de créditos efetuadas no período de apuração será lançada em campo próprio no Registro de Apuração do ICMS da Escrituração Fiscal Digital-ÉFD.

§ 4º A transferência de crédito não implicará reconhecimento do saldo credor, nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte.";

b) inciso XII ao art. 139-B:

"XII - quando o contribuinte optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI sofrer, por qualquer hipótese, desenquadramentoou exclusão do Simples Nacional, permanecendo a suspensão enquanto não apresentar à repartição do domicílio fiscal comprovação de endereço e contabilista conforme art. 121 deste Regulamento.";

c) parágrafo único ao art. 349:

"Parágrafo único. Excepcionalmente, no interesse da Secretaria de Estado da Receita, poderão ser aceitos os documentos a que se referem os incisos III e V do "caput" deste artigo até 3 (três) anos após os seus respectivos vencimentos.";

d) incisos XVI e XVII ao "caput" do art. 671:

"XVI - de 5 (cinco) UFR-PB por documento, ao emitente que deixar de informar em documento fiscal eletrônico os registros e os campos obrigatórios;

XVII - de 100 (cem) UFR-PB por equipamento de cartão utilizado pela empresa que não emita documento fiscal eletrônico de forma integrada.";

e) parágrafo único ao art. 789:

"Parágrafo único. A concessão de Regime Especial fica condicionada a que o contribuinte não possua:

I - débitos tributáriosexigíveis junto à Fazenda Estadual;

II - pendências cadastrais;

III -omissão de declaração;

IV - participantes de seu quadro societário em outra empresa que esteja com débitos tributários exigíveisjunto à Fazenda Estadual, bem como omissão de declaração;

V - pessoas físicas participantes do quadro societário que estejam em situação de irregularidade fiscal perante a Fazenda Estadual.";

III - com os seguintes dispositivos revogados:

a) § 1° do art. 90;

b) § 6° do art. 146;

c) art. 296;

d) seção II do Capítulo VI do Título IV do Livro Primeiro (arts. 298 a 300).

Art.2ºFicam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas: I -nasalíneas "a" e "h" do inciso I e "d" do inciso II, do art. 1º deste Decreto, no período de 14 de março de 2019 até a data de sua publicação;

II - nas alíneas"d" do inciso I, "a" do inciso II e "a" do inciso III, do art. 1º deste Decreto, no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de sua publicação.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 deabrilde 2019; 131º da Proclamação da República.

ZEVÊDO LINS

Publicado no DOE de 05.04.19 Republicado por incorreção no DOE

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.095 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Alterao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 3º da Lei nº 11.301, de 13 de março de 2019,

Art. 1ºORegulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

a) inciso XIII do "caput" do art. 4º:

"XIII - o fornecimento de energia elétrica para consumo de produtor rural, pessoa física ou jurídica, conforme dispuser a legislação;";

b) inciso VI do "caput" do art. 30:

"VI - 1% (um por cento), na saída resultante da comercialização de veículos usados, observados o § 5º deste artigo e as alíneas "b" e "e" do inciso I do art. 31 (Convênio ICMS 33/93);";

c) § 2° do art. 75:

"§ 2ºA utilização de crédito fiscal não destacado na nota fiscal ou a diferença relativa a crédito destacado a menor, na hipótese do § 1º deste artigo, somente será admitida após autorização da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Receita exarada em processo devidamente instruído com a prova documental de que o imposto foi recolhido pelo estabelecimento remetente.";

d) § 4° do art. 90:

"§ 4º O direito de pleitear a transferência do saldo credor acumulado, previsto nos incisos I e II do § 2º deste artigo, extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado do encerramento do mês calendário de apuração do saldo credor.";

e) "caput" do art. 97:

"Art. 97. Não poderão fazer uso das permissões contidas no § 2º do art. 90 deste Regulamento, os contribuintes devedores da Fazenda Pública Estadual, quando do lançamento não couber mais discussão na esfera administrativa.";

f) "caput" do art. 287:

"Art. 287. O procedimento para exame e concessão de regimes especiais para emissão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados e escrituração de livros fiscais pelo sistema de processamento eletrônico de dados, obedecerá ao disposto neste Capítulo.";

g) art. 403:

"Art. 403. Na hipótese de adoção de nota fiscal, emitida por processamento eletrônico de dados, será obrigatória a separação, ainda que por meio de código, das operações efetuadas com imposto retido.";

h) alínea "e" do inciso XII do "caput" do art. 670:

"e) falta de comunicação ao Fisco estadual pelo estabelecimento envasador de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, de extravio de selo fiscal, até o quinto dia após a ocorrência - 6 (seis) UFR-PB, por selo fiscal extraviado;";

i) inciso I do "caput" do art. 674:

"I - 60% (sessenta por cento), no caso de recolhimento integral da importância exigida, dentro de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação constante do auto de infração, ou da representação fiscal, observado o disposto no § 2º deste artigo e no art. 675 deste Regulamento;";

j) "caput" e inciso IV do "caput", do art. 789:
"Art. 789. O despacho concessivo ou denegatório de pedido de regime especial levará em conta parecer do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, que deverá conter informações relativas a:"

"IV - cumprimento das obrigações principal e acessórias perante a receita estadual pelo contribuinte, nos prazos e formas previstos neste Regulamento.";

II - acrescido dos seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

a) §§ 1° ao 4°ao art. 56:

"§ 1º A transferência de créditos entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo far-se-á mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que, além dos demais requisitos exigidos, conterá:

I - natureza da operação: "Transferência de Créditos de ICMS";

II - no campo:

a) CFOP: o código 5.602;

b) Destinatário/Remetente: a indicação completa do estabelecimento destinatário;

III - no "Cálculo do Imposto", no campo "Valor do ICMS": o valor do crédito a transferir;

IV - no corpo da Nota Fiscal, no campo:

a) "Descrição do Produto/Serviço", a seguinte expressão: "Transferência de Crédito de ICMS entre estabelecimentos da mesma empresa";

b) "Dados Adicionais", o seguinte: "Transferência deCrédito de ICMS referente ao de 20__, emitida nos termos do art. 56 do RICMS-PB".

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 157/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19004868-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora JAILSE MARIA LOPES DA SILVA, Professor, matrícula nº 158.846-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2019 a fevereiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 158/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007209-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor JONAS MARQUES DA PENHA, Professor, matrícula nº 179.985-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnologia, ministrado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no período de março de 2019 a julho de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 159/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007509-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, Professor, matrícula nº 158.737-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2019 a março de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 160/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007205-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor JOÃO BERNARDO DE FI-GUEIREDO FILHO, Professor, matrícula nº 178.110-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Regional do Cariri - URCA, no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 161/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007554-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor EVANILSON ALVES DUTRA, Professor, matrícula nº 173.617-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 162/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007512-1/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

LÚCIO FAICÃOGERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

| ı | Assinatura: (83) 3218-6318 - circulacaoauniaopb@gmaii.com | | |
|---|---|--------|-------|
| | Assinatura Digital Anual | R\$ 30 | 00,00 |
| | Assinatura Digital Semestral | R\$ 15 | 50,00 |
| | Assinatura Impressa Anual | | |
| | Assinatura Impressa Semestral | | |
| | Número Atrasado | | |

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora NATASSIA THAIS DO NAS-CIMENTO RIBEIRO, Professor, matrícula nº 179.633-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Linguística, ministrado pela Universidada Endarul da Paraíba. LIERR, no paríodo de abril de 2019 a ignairo de 2020, com ônus para o Órgão

e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2019 a janeiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 163/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007510-4/SEAD.

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora SUZY SILVA DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 178.702-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2019 a fevereiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 164/2019/SEAD

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n° 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1° do Decreto n° 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n ° 19.007.967-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido,**ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS**,do cargo deMédico, matrícula nº148.060-0, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 165/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a cessão do servidor WARNER DE ALBUQUER-QUE PONTES, matrícula nº 130.166-7, para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, publicado no DOE edição do dia 23 de fevereiro de 2019, constante na Portaria nº 084/2019/SEAD.

PORTARIA Nº 166/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a cessão do servidor PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 84.594-9, para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, publicado no DOE edição do dia 23 de fevereiro de 2019, constante na Portaria nº 084/2019/SEAD.

PORTARIA Nº 167/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006943-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, do servidor EDGLEY DE LEMOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.092-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 168/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006901-5/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,

do servidor **BENJAMIM GERMANO PAREDES GOMES**, matrícula nº 80.724-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência Tecnologia, com exercício na Divisão Odontológica, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 169/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007526-1/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**, matrícula nº 82.918-8, lotado na Secretaria de Estado do Governo, com exercício na Procuradoria Jurídica, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 170/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006124-3/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora MARIA DO SOCORRO QUIRINO LINS, matrícula nº 97.270-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com exercício na Gabinete do Deputado Hervázio Bezerra, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 171/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006785-3/SEAD. RESOLVE autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS GOIS, matrícula nº 89.138-0, lotada na Secretaria de Estado do Governo, com exercício no Gabinete da Diretoria Geral, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 172/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19005684-3/SEAD. R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora MARIA FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 150.102-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com exercício no Gabinete da Deputada Camila Toscano, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 173/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19003941-8/SEAD. R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor EVILÁSIO LEITE PESSOA FILHO, matrícula nº 95.996-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, com exercício na Divisão de Transportes, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 174/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19006669-5/SEAD. RESOLVE autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor ERALDO DANTAS DA NOBREGA, matrícula nº 73.631-7, lotado na Secretaria de Estado do Governo, com exercício no Gabinete da Diretoria Geral, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 175/2019/SEAD.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19007066-8/SEAD. RESOLVE autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor ANTONIO MALVINO NETO, matrícula nº 61.313-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com exercício no Gabinete da Diretoria Geral, até 31 de dezembro de 2019.



RESENHA Nº 174/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/04/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER N.º | DESPACHO |
|--------------|------------------------|-----------|---------------------|----------|
| 19.007.924-0 | NATANAEL DA SILVA DIAS | 177.274-1 | 529/2019/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Inicio | Termino | |
|--|---------------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|--|
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde | | | | | | | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | DARCILEIDE GOMES DE SA PIRES PEREIRA | 144.364-0 | ESTATUTARIO | 30 | 30/03/2019 | 28/04/2019 | |
| SEC EST EDUCAC CIENC TECNOLOG. | VERA LUCIA DE FONTES QUEIROZ ABRANTES | 144.074-8 | ESTATUTARIO | 45 | 02/04/2019 | 16/05/2019 | |
| Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia | | | | | | | |
| SEC EST EDUCAC CIENC TECNOLOG. | SILENE MARIA ARAUJO BRANDAO | 144.789-1 | ESTATUTARIO | 30 | 28/03/2019 | 26/04/2019 | |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde | | | | | | | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | EDVANIA PAULO DOS SANTOS | 130.744-4 | ESTATUTARIO | 45 | 03/04/2019 | 17/05/2019 | |
| SEC. EST. GOVERNO | ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA | 125.279-8 | ESTATUTARIO | 90 | 03/04/2019 | 01/07/2019 | |
| SEC.EST.SAUDE | MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO | 160.298-5 | ESTATUTARIO | 30 | 03/04/2019 | 02/05/2019 | |
| SEC.EST.SAUDE | NIEUDA ROMERO DE MELO MORAIS | 167.771-3 | ESTATUTARIO | 60 | 31/03/2019 | 29/05/2019 | |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Inicio | Termino |
|--|---|---|---|--|--|--|
| Tipo de Licença => Licença Ma | aternidade | | | | • | |
| SEC.EST.SAUDE | MARCIA FREITAS DA SILVA | 903.928-7 | PRESTADOR | 180 | 01/04/2019 | 27/09/2019 |
| SEC.EST.SAUDE | MICHELLE FERNANDES DA SILVA | 162.694-9 | ESTATUTARIO | 180 | 01/04/2019 | 27/09/2019 |
| Tipo de Licença => Licença pa | ra Tratamento de Saúde | | | | | |
| SEC.EST.SAUDE | EWERTHON LIMA TEIXEIRA | 167.883-3 | ESTATUTARIO | 20 | 25/03/2019 | 13/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | FERNANDO DUARTE LIRA | 62.964-2 | ESTATUTARIO | 60 | 01/04/2019 | 30/05/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA | 53.977-5 | ESTATUTARIO | 30 | 01/04/2019 | 30/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JANE DE ARAUJO CARDOSO | 163.837-8 | ESTATUTARIO | 90 | 25/03/2019 | 22/06/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JANE DE ARAUJO CARDOSO | 178.843-4 | ESTATUTARIO | 90 | 25/03/2019 | 22/06/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES | 185.415-1 | ESTATUTARIO | 10 | 26/03/2019 | 04/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES | 175.519-6 | ESTATUTARIO | 10 | 26/03/2019 | 04/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JOSEANE ANDRE DE LIMA | 143.466-7 | ESTATUTARIO | 30 | 01/04/2019 | 30/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JOSEANE ANDRE DE LIMA | 136.856-7 | ESTATUTARIO | 30 | 01/04/2019 | 30/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | LUCIMAR DE SOUZA SILVA | 141.026-1 | ESTATUTARIO | 60 | 26/03/2019 | 24/05/2019 |
| SEC.EST.RECEITA | MARCIO CHEVITARESE DE AVILA | 161.168-2 | ESTATUTARIO | 90 | 08/03/2019 | 05/06/2019 |
| SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL | MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS | 128.393-6 | ESTATUTARIO | 30 | 18/03/2019 | 16/04/201 |
| SEC. EST. GOVERNO | MARTHA ELEONORA MONTEIRO GUEDES | 82.493-3 | ESTATUTARIO | 30 | 20/03/2019 | 18/04/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | MOISES HONORATO DOS SANTOS | 677.445-8 | PRESTADOR | 15 | 01/04/2019 | 15/04/201 |
| SEC.EST.SAUDE | PAULINA MARIA ALBANO DOS SANTOS | 162.258-7 | ESTATUTARIO | 30 | 27/03/2019 | 25/04/2019 |
| SEC.EST.SAUDE | ZENO GOMES DE SENA | 160,090-7 | ESTATUTARIO | 90 | 19/03/2019 | 16/06/2019 |
| Tipo de Licença => Licença Pa | uternidade | • | • | | | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JOAO BERNARDO DA SILVA JUNIOR | 175.526-9 | ESTATUTARIO | 20 | 27/03/2019 | 15/04/2019 |
| Tipo de Licença => Licença po | or Motivo de Doença em Pessoa da Família | | | | | • |
| SEC.EST.RECEITA | FRANCISCA ZELIA TEIXEIRA CURI DE MELO | 89.315-3 | ESTATUTARIO | 11 | 26/03/2019 | 05/04/2019 |
| Tipo de Licença => Prorrogaçã | ăo da Licença por Motivo de Doença em Pesso | a da Família | | | | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | MARIA INEZ MOURA DE LIRA | 128.583-1 | ESTATUTARIO | 30 | 28/03/2019 | 26/04/2019 |
| Tipo de Licença => Prorrogação | io de Licença Saúde | | | | | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | AGLAHE VERAS DE LIMA LEITE | 58.335-9 | | | | |
| SEC.EST.SAUDE | | 30.333-9 | ESTATUTARIO | 60 | 22/03/2019 | 20/05/2019 |
| | ANE SIMEY BARBOSA TRAVASSOS DE MELO | 162.063-1 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 60 30 | 22/03/2019 29/03/2019 | |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | ANE SIMEY BARBOSA TRAVASSOS DE MELO CARLOS HUMBERTO DA SILVA | | | | | 27/04/2019 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | | 162.063-1 | ESTATUTARIO | 30 | 29/03/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 |
| | CARLOS HUMBERTO DA SILVA | 162.063-1 90.951-3 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 | 29/03/2019 30/03/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 24/06/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DJALMA SILVA GUIMARAES | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 90 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 24/06/2019 24/04/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DJALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 90 90 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DJALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 24/06/2019 24/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DJALMA SILVA GUMARAES EDIJSON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA FABIO LUIZ TEIXERA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 | ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO | 30 90 90 90 90 30 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 21/05/201: |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DIALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDULARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA FABIO LUZI FELERIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 73.618-0 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 90 30 90 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 21/05/201: 01/05/201: |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.SAUDE SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DUALAM SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JONGE CASTRO DE GUIVEIRA FABIO LIUZ TEIXEIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIRES LEITE | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 73.618-0 141.708-8 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 | 27/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 24/06/2019 24/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 21/05/2019 27/06/2019 |
| SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL SEC.EST.EGUR C.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAD DALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDILSON ALMEIDA DE MELO EDILSON DE SOUTA FARIO LUIZ TEIXEIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIRES LEITE MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 73.618-0 141.708-8 168.634-8 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 30 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 30/03/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 27/06/201: 30/06/201: 30/06/201: |
| SEC.ESTANDE PENTENCIARIA SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTSEGUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTSEGUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTANDE.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTANDE.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTANDE.CIENC.TECNOLOG. | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DIALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA FABIO LUZ TELEERA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIRES ELITIE MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS MARIA ELIZABETH FONSECA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 73.618-0 141.708-8 168.634-8 80.974-8 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 30 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 30/03/2019 02/04/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 27/06/201: 30/06/201: 30/06/201: 12/05/201: |
| SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEGUED EDFEESA SOCIAL SEC.EST.ESGUE EDFEESA SOCIAL SEC.EST.ESGUE EDFEESA SOCIAL SEC.EST.ESGUE.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTADM. PENITENCIARIA | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DIALMA SILVA GUMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDILARDO JONGE CASTRO DE OLIVEIRA FABIO LUIZ TEIXEIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIRES LEITE MARCO TULIO GUEIROGA DOS SANTOS MARIA ELIZABETH FONSECA MARLANNY ARARUINA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.896-8 134.379-3 73.618-0 141.708-8 168.634-8 80.974-8 | ESTATUTARIO | 90 90 90 30 90 90 60 30 90 90 60 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 02/04/2019 14/03/2019 | 27/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 24/06/201: 24/04/201: 27/06/201: 30/06/201: 21/05/201: 27/06/201: 30/06/201: 27/06/201: 25/06/201: |
| SECESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTSANDE SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTEDUCAC. CIENO. TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC. CIENO. TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC. CIENO. TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC. CIENO. TECNOLOG. SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTADM. PENITENCIARIA | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DIALMA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDILANDA SILVA GUIMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDILANDA JORGE CASTRO DE OLIVEIRA FARIOLUZ TEIXEIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIRES LEITE MARCO TULIO QUEJROGA DOS SANTOS MARIA ELIZABETH FONSECA MARLANDA YARAGUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA | 162.063-1 90.951-3 168.835-9 162.561-6 181.528-8 129.898-8 134.379-3 73.618-0 141.708-8 168.634-8 80.974-8 93.782-7 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 30 90 90 60 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 27/03/2019 28/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 30/03/2019 02/04/2019 14/03/2019 28/03/2019 | 27/04/2016 27/06/2019 30/06/2019 24/06/2019 24/04/2019 27/06/2019 30/06/2019 21/05/2019 27/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 |
| SEC.ESTADM. PENITENCIARIA SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTANUDE SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ESUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.SEGUER E DEFESA SOCIAL SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA SEC.EST.ADM. SEC.EST | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DALAMA SILVA GUMARAES EDILSON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JONGE CASTRO DE GUNEIRA FABIO LIUIZ TEIXEIRA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCIOCA PIRES LEITE MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS MARIA ELIZABETH FONSECA MARLANNY ARABUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA NOEMA APARECIDA DE AMORIMO EZERRA E SILVA RIBAMAR TORRES DE MOURA | 162,063-1 90,951-3 168,835-9 162,561-6 181,529-8 129,896-8 124,379-3 73,618-0 141,708-8 168,633-4 80,974-8 87,294-6 93,782-7 132,507-8 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 30 90 90 60 90 | 29/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 02/04/2019 26/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 02/04/2019 02/04/2019 30/03/2019 02/04/2019 30/03/2019 02/04/2019 28/03/2019 02/04/2019 02/04/2019 | 27/04/2019 27/08/2019 27/08/2019 30/08/2019 24/08/2019 24/04/2019 24/04/2019 30/08/2019 21/05/2019 01/05/2019 30/08/2019 12/05/2019 30/08/2019 30/08/2019 30/08/2019 30/08/2019 30/08/2019 |
| SEC ESTADM PENITENCIARIA SEC.ESTAMDM PENITENCIARIA SEC.ESTAMDM PENITENCIARIA SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEDUCAC.CIENC.TECNOLOG. SEC.ESTEGUIRE DEFERSA SOCIAL SEC.ESTEGUIRE DEFERSA SOCIAL SEC.ESTAMDM PENITENCIARIA SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTAMDE SEC.ESTEGUIRECTECNOLOG. | CARLOS HUMBERTO DA SILVA CHARLES SANTOS LEAO DIALMA SILVA GUMARAES EDISON ALMEIDA DE MELO EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA FARIO LUIZ TEIXERA FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FRANCISCA PIESS LEITE MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS MARIA ELIZABETH FONSECA MARLANYA FARAMINA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA RIBAMAR TORRES DE MODER ROSANA BARROS FIGUEIREO | 162,063-1 90,951-3 168,385-9 162,561-6 181,526-6 129,986-8 134,379-3 73,618-0 141,706-8 168,634-8 67,234-6 93,782-7 132,507-6 78,431-1 | ESTATUTARIO | 30 90 90 90 30 90 90 60 30 90 90 60 90 90 60 | 29/03/2019 30/03/2019 20/04/2019 27/03/2019 28/03/2019 30/03/2019 02/04/2019 23/03/2019 02/04/2019 02/04/2019 14/03/2019 28/03/2019 02/04/2019 28/03/2019 | 20/05/2016 27/04/2019 27/06/2019 27/06/2019 24/06/2019 24/06/2019 24/06/2019 21/05/2019 21/05/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 30/06/2019 |

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 181/ GS

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação Hospital Distrital de Pombal - Senador Rui Carneiro, os servidores FRANCISCO DEMONTINES, matrícula nº 148.748-5 (Presidente); MARIA HERIDAN ARLINDO DE SOUZA, Matrícula nº 181.005-7 (Membro); e MARIA DO SOCORRO MELO DO Ó, matrícula nº 150.042-2 (Membro). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 182 / GS

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Pregão do Distrital de Pombal - Senador Rui Carneiro, os servidores: ROZALIA ALMEIDA SILVA, matrícula nº 183.451-7 (Pregoeira); FRANCISCO DEMONTINES, matrícula nº 148.748-5 (Equipe de Apoio); e MARIA DO SOCOR-RO MELO DO Ó, matrícula nº 150.042-2 (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



PORTARIA GS Nº 71/2019

Estado da Paraíba

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro CLÁUDIO ROME-RO LIRA VARANDAS, Matrícula nº 750.637-6, inscrito no CPF sob o nº131.909.624-72, CREA nº 160.389094-7, pertencente a Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; pelo Engenheiro Civil FRANCISCO IRLEN DOS GUIMARÃES, Matrícula Nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34 CREA Nº 1547-D, pertencente à SUPLAN; e EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, pertencente ao Cargo de Assessor Técnico do Diretor Técnico da SUPLAN; todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO NA RUA SÍTIO LAGOA DA MATA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, objeto do Contrato PJU nº 109/2018, firmado com a RCA CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.



Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA GS Nº 0005/2019

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015, e, ainda por força do que estabelece o Decreto Estadual 36.927 de 21 de setembro de 2016 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 7256-7, como Contador do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF.

Artigo $2^{\rm o}$ - Competirá à servidora realizar os lançamentos contábeis, fechamento do balanço e prestação de contas anual do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 024/2019

João Pessoa, 05 de abrilde 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITA-ÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Técnica Especial de Chamamento Público** desta Companhia, com o objetivo de avaliar o teor técnico de arquitetura e engenharia, contido nos documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos realizados por esta Companhia.

Fabiano Lucena Bezerra, matrícula nº 600.132-7 — Presidente Thalys Figueiredo Brito da Silva — Matrícula: 600.034-7 — Membro Thaís Christine Silva dos Santos — Matrícula: 600.624-9 — Membro 2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA N°008/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria doEstado da Administração DEFERIU os Processos de Abono de Permanência.

| | PROCESSO | REQUERENTE | MAT/CPF | ASSUNTO |
|---|-----------|--------------------------|---------|----------------------|
| 1 | 2537/2019 | ANTONIO FURTADO DE SOUSA | 9085-9 | Abono de Permanência |
| 2 | 2561/2018 | PAULO ALENCAR SILVA | 5575-1 | Abono de Permanência |
| 3 | 5697/2019 | OJACI MEDEIROS LUCAS | 5166-7 | Abono de Permanência |

João Pessoa, 04 de abrilde 2019

ng. Carlos Peretra de Carvallio e Silva Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 0011532-18, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PRO-VENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA LEANDRO, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula nº 1.22448-4, lotado (a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1° da Lei 10.887/04._

João Pessoa, 27 de Março 2019.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PUBLICADO EM 04/04/2019

Yuri Simpson Lobato

RESENHA/PBPREV/GP/N° 099-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | -(-) }(-)(-) | | | | | |
|----------------------|--------------|--|---------------------------------|-------------------------|--|--|
| | 01 | 01687-19 TEREZINHA RODRIGUES VIANA DE LIMA | | REVISÃO DE PENSÃO | | |
| | 02 | 03149-19 | JOELMA FERNANDES DA SILVA | MUDANÇA DE TITULARIDADE | | |
| 03 00765-19 PAULA CR | | 00765-19 | PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | REVISÃO DE PENSÃO | | |
| | 04 | 11102-18 | HELENA SOARES DA SILVA | REVISÃO DE PENSÃO | | |
| | 05 | 03600-19 | MARIA JOSÉ LIRA DE CASTRO | REAJUSTE DE PENSÃO | | |
| | 06 | 00607-19 | ELIANE CRISTINA ROCHA | PENSÃO VITALÍCIA | | |

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 41/PGE

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 29 de abril a 28 de maio de 2019, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor LEONARDO VENTURA MACIEL, matrícula nº 161.181-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agricolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA CNPJ n° 40.981.516/0001-89 "Em Liquidação"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, a quem interessar, para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da EMPASA, situada naRua Pres. Ranieri Mazilli - Conj. Triana, João Pessoa - PB, 58071-750, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) nomeação do liquidante designado por sua Excelência, o Governador do Estado da Paraíba, através do Ato Governamental nº 0830 publicado no Dário Oficial do Estado de 09 de março de 2019; b) fixação do prazo para duração do processo de liquidação; c) outros assuntos de interesses da sociedade.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2019.

Antônio Fábio Rocha Galdino Liquidante da EMPASA

Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A CNPJ: 09.366.790/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09h do dia 15 de abril de 2019, na Sede da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A, situada à Avenida Dom Pedro II, s/n – Torre, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S/A EPC;
- b) Encaminhamentos visando a alteração da razão social da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A;
- c) Aprovação dosnovos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da Empresa.
- A presente convocação está de conformidade com o que preceitua as Leis Federais n^o 13.303/2016 e n^o 6.404/76, o Decreto-Lei n^o 200/67, bem como a Lei Estadual n^o 11.306, de 04 de abril de 2019, publicada no DOE do dia 05/04/2019.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Diretora Presidente